



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.156

Aprova a proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial (CEAD).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341^a reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o disposto no processo UFOP n.º 23109.007112/2014-92,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de criação do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial, do Centro de Educação Aberta e a Distância, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO**

28 NOV 2014 0041



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
Curso de Bacharelado em Administração Pública



CEAD
Centro de Educação
Aberta e a Distância

02/10/2014

OFÍCIO Nº 24/2014 - DEGEP

Ouro Preto, 08 de outubro de 2014.

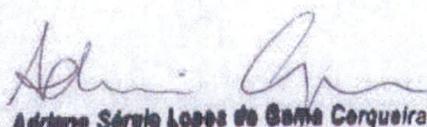
Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Jaime Antônio Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto

Prezado Senhor,

Venho por meio deste comunicar que o projeto e o regimento do **Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial** foi aprovado *ad referendum* pela presidência da Assembléia Departamental do Departamento de Gestão Pública (DEGEP).

O projeto do curso e seu regimento estão em anexo.

Sem mais, para o momento, apresento-lhe cordiais cumprimentos.


Adriano Sérgio Lopes da Gama Corqueira
Chefe do Departamento de Gestão Pública
DEGEP/CEAD/UFOP
SIAPE: 0.418.888

27



PROVISÃO Conselho Departamental CEAD Nº 018/2014

O Presidente do Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Aprovar, *ad referendum* deste Conselho, que trata do Projeto e Regimento do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial do Departamento de Gestão Pública – DEGEP. Ressalto que o mesmo foi aprovado em Assembléia Departamental conforme Ofício n.º 24/2014 DEGEP em anexo.

Ouro Preto, 08 de outubro de 2014.

Profª. Marger da Conceição Ventura Viana
Vice-Presidente do Conselho Departamental do CEAD/UFOP



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA - DEGEP



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL

Ouro Preto
Outubro de 2014

27



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Curso: Especialização em Gestão Pública Judicial

Unidade/Departamento responsáveis pela oferta: Centro de Educação Aberta e à Distância – CEAD/ Departamento de Gestão Pública/DEGEP

Perfil do aluno: Servidor técnico administrativos do Poder Judiciário e Magistrados.

Requisito mínimo: Diploma de curso superior que atenda às exigências formais de validade prevista na legislação federal.

Modalidade de ensino: Educação à distância

Carga horária: 420 (quatrocentos e vinte) horas

Período de oferecimento: até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Resolução CEPE 3030¹.

Coordenações do curso: Definido a cada oferta do curso, no respectivo projeto.

Ambiente de realização das aulas: Ambiente virtual de aprendizagem. Havendo a demanda por encontros presenciais, os mesmos serão realizados preferencialmente aos sábados, em horário e dias previamente definidos pela coordenação do curso.

Inscrições: os requisitos formais para a inscrição serão incluídos nos projetos específicos da respectiva oferta do curso.

Da seleção dos inscritos: de acordo com o indicado no regulamento do curso.

Grau conferido ao final do curso: Especialista em Gestão Pública Judicial.

Número de vagas: definido em cada curso em específico, preferencialmente não superior a 50 vagas.

2. OBJETIVO GERAL DO CURSO:

O objetivo geral do Curso de Especialização em Gestão Pública é viabilizar a qualificação de recursos humanos, que exerçam ou possam exercer, direta ou indiretamente, atividades vinculadas à gestão pública especificamente relacionada com o Poder Judiciário.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO:

- a) Fortalecer o papel dos servidores do Poder Judiciário e dos Magistrados enquanto vetores de mudança nos ambientes organizacionais em que estão profissional e institucionalmente inseridos
- b) Viabilizar o desenvolvimento de uma visão estratégica para a gestão pública judicial.
- c) Apresentar os instrumentos teórico-práticos requeridos para atuação enquanto gestor público, estimulando reflexões sobre o emprego destes conhecimentos para melhoraria das atividades relacionadas à gestão pública.

4. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO TÍTULO:

Nos termos do item 7.1 da Resolução CEPE 3030, os requisitos para a concessão do título de especialista em gestão pública judicial:

- a) obter, no mínimo, o conceito mínimo “C”² em cada disciplina do curso, quando for o caso;
- b) obter frequência mínima de pelo menos setenta e cinco por cento da carga horária de cada disciplina;

¹ Havendo necessidade dilação do prazo de 24 meses, observar-se-á o disposto no item 1.3.1 da Resolução CEPE 3030: “O funcionamento de cursos com duração superior a dois anos deverá, necessariamente, ser aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP (CEPE)”.

² Resolução CEPE 3030: 6.7. O rendimento escolar do aluno será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

A – Excelente - 90 a 100;
B – Bom - 75 a 89;
C – Regular - 60 a 74;
D – Insuficiente - 01 a 59;

c) obter aprovação no trabalho de conclusão de curso, sendo sua forma de apresentação definida pelo Regulamento do Curso segundo o disposto no item 6.5 da Resolução CEPE 3030;

c.1) Nas situações em que o aluno não obtiver as condições para receber o certificado de conclusão de Curso de Pós Graduação *lato sensu*, o mesmo poderá solicitar o certificado de curso de *aperfeiçoamento* em gestão pública judicial, desde que seja aprovado em disciplinas que totalizem carga horária igual ou superior a 180 horas.

O certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* expedido pela PROPP mencionará a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar com os seguintes dados:

- a) relação das disciplinas, sua carga horária, conceito obtido pelo aluno, nome e titulação dos professores por elas responsáveis;
- b) período em que o curso foi ministrado e a sua duração total em horas de efetiva atividade acadêmica;
- c) título do trabalho de conclusão do curso, nota ou conceito obtido e nome do orientador;
- d) declaração de que o curso cumpriu todas as exigências regimentais e legais pertinentes.

5. CURRÍCULO PLENO DO CURSO

O currículo pleno do curso é formado originalmente³ pelas seguintes disciplinas⁴.

E – Nulo – 00;

³ Acaso mostre-se necessária a incorporações de outras disciplinas à estrutura curricular básico do curso de gestão pública judicial, a mesma será acrescentada mediante aditivo ao projeto, devidamente aprovado pelas instâncias administrativas competentes.

⁴ Sempre que a responsabilidade pelas disciplinas não puder ser assumida pelos professores ora indicados, caberá ao colegiado do curso indicar o respectivo docente. Acaso algum professor não possua vínculo com a UFOP, aplicar-se-á o disposto no item 4.2 da Resolução CEPE 3030.

I. Introdução a Plataforma Moodle

Carga Horária: 30 (trinta) horas

Créditos: 02 (dois)

Ementa: Concepções de Educação a Distância. Evolução histórica. Análise de EAD e TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação). Características da EAD. Introdução ao meio pedagógico Moodle. Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. Configuração dos materiais e atividades da plataforma Moodle. Interação síncrona e assíncrona. Alunos virtuais e Metodologia da EAD. Avaliação em EAD. Metodologias de estudo baseadas nos princípios de autonomia, interação e cooperação. Inteligência Coletiva e Comunidades Virtuais de Aprendizagem.

Professor responsável: Msc Lelis Maia Brito

Bibliografia Básica: BELLONI, M.L. Educação a Distância. Campinas: Autores Associados, 1999.

CHAVES, E. Tecnologia na Educação, Ensino a Distância, e Aprendizagem Mediada pela Tecnologia: conceituação básica. Revista Educação. Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Ano III, Número 7, Novembro de 1999.

MELGAÇO, R. B. Ambientes virtuais de aprendizagem. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MORAES, M. (org) Educação a distância: fundamentos e práticas. Campinas, SP: UNICAMP/ NTED, 2002.

TAVARES, W. A Constituição da Educação a Distância (EAD) a partir do desenvolvimento da Inteligência Coletiva e de Comunidades Virtuais de Aprendizagem. In: XI Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância - XI ESUD, 2014, Florianópolis. Pesquisa na EAD: reflexões sobre teoria e prática. Florianópolis: NUTE - UFSC, 2014. p. 1404-1416.

II. Estado e Sociedade no Brasil

Carga horária: 45 (quarenta e cinco)

Créditos: 03 (três)

Ementa: Evolução política e administrativa no Brasil pós-1964. Poderes locais, regionais e gerais. Interpenetrações entre setor público e privado. Grupos de interesse e organizações sociais na formulação de políticas públicas. Estado, Sociedade e Representação Política no Brasil pós-1964.

Responsável: Msc. Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira

Bibliografia Básica:

ABRANCHES, Sérgio H. H. "Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro." In: **Dados**, Rio de Janeiro, vol. 31, n. 1, 1988, pp. 5-34

BOBBIO, Norberto – **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FARIA, Vilmar. "Desenvolvimento, urbanização e mudanças na estrutura do emprego: a experiência brasileira dos últimos trinta anos." In: SORJ, Bernard & ALMEIDA, Maria Tavares de (orgs.) **Sociedade e política no Brasil pós-64**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983, pp. 118-163.

FIORI, José Luís. "Transição terminada: crise superada?" In: **Novos Estudos**, n. 28, outubro de 1990, pp. 137-151.

27

HUNTINGTON, Samuel P. "Pretorianismo e decadência política" In: **A ordem política nas sociedades em mudança**. Tradução de Pinheiro de Lemos. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, São Paulo: Edusp, 1975, pp. 204-221.

LAMOUNIER, Bolívar & SOUZA, Amaury. "Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança." In: **Dados**, Rio de Janeiro, vol. 34, n. 3, pp. 311-347.

SCHNEIDER, Bem Ross. "A política de privatização no Brasil e no México nos anos 80: variações em torno de um tema estatista. In: *Dados*, Rio de Janeiro, vol. 34, n. 1, pp. 21-51.

III. Planejamento Estratégico no Setor Público

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: O Planejamento Estratégico: visão, missão, objetivos e valores. Metodologias: Planejamento Estratégico Situacional (PES), ZOPP. Integração: planejamento-orçamento. O planejamento governamental no Brasil: histórico e planos. A crise do Estado e seus impactos no planejamento estratégico governamental. Possibilidades de câmbio de tecnologia entre o público e o privado.

Professor responsável: Ms. Mírian Assumpção e Lima

Bibliografia Básica: THOMPSON Jr., Arthur A.; STRICKLAND III, Alonzo J. Planejamento estratégico: elaboração, implementação e execução. São Paulo: Pioneira, 2000.

ASSEN, Marcel van et all . Modelos de gestão: os 60 modelos que todo gestor deve conhecer. 2. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

BETHLEM, A. A evolução do pensamento estratégico no Brasil: textos e casos. São Paulo: Atlas, 2003

FISCHMANN, A.A. e ALMEIDA, M.I.R. Planejamento estratégico na prática. São Paulo: Atlas, 1995.

GIRISHANKAR, N. Evaluating public sector reform: guidelines for assessing country-level impact of structural reform and capacity building in the public sector. Washington: World Bank/OED, 2001.

HUERTAS, Franco. Entrevista com Carlos Matus: O Método PES. São Paulo: Fundap, 1996.

KAPLAN, R. S.; NORTON, D. R A estratégia em ação: balanced scorecard. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

MONTGOMERY, Cynthia A. PORTER, Michael E. Estratégia: A Busca da Vantagem Competitiva, São Paulo: Editora Campos, 1989.

TAVARES, M.C. Gestão Estratégica, 2^a Ed, São Paulo, Atlas, 2005.

MAXIMIANO, Antônio César Amaru. Introdução à Administração. 5 edição . São Paulo: Atlas, 2000.

REZENDE, Denis Alcides. CASTOR, Belmiro Valverde Jobim. Planejamento Estratégico Municipal:Empreendedorismo participativo nas cidades, prefeituras e organizações públicas. Rio de Janeiro: Brasport, 2005.

IV. Administração Judicial Aplicada

Carga Horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: 1- Conceitos básicos da Administração Judicial moldada para a gestão do fluxo de processos trabalhistas. 2- Gestão de pessoas e de processos e alternativas de ação. 3- Eficiência e Eficácia aplicadas à Administração Judicial; perdas e desperdícios de tempo e de esforço em unidades judiciais. 4- Práticas de sucesso nas Varas do Trabalho. 5- Implantação de um Modelo de Gestão. seus componentes, características específicas e táticas empregadas

Professor responsável: Msc Felipe Comarela Milanez

Bibliografia Básica: HADDAD, Carlos H. B. & PEDROSA, Luís A. Capanema. Administração Judicial Aplicada. Sérgio Antônio Fabris Editor, 2014.

Bibliografia complementar:

FREITAS, Vladimir Passos de. FREITAS, Dario Almeida Passos de. *Direito e administração da justiça*. Curitiba: Juruá, 2010.

NALINI, José Renato. Dez recados ao juiz do III milênio. Revista do Centro de Estudos Judiciários, Brasília, no 7, jul./set., 1999.

MACIEIRA, Maria Elisa. MARANHÃO, Mauriti. *Como implementar a gestão em unidades judiciais*. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

O'RYAN, Stephen. LANSDELL, Tony. Benchmarking and productivity for the judiciary. Darwin, july 2000.

PASTOR, Santos. Los nuevos sistemas de organización y gestión de la justicia: mito o realidad? In: Tercera conferencia sobre justicia y desarrollo en América Latina y el Caribe, 24 a 26 de julio, 2003, Quito, p. 1-27.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da justiça*. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Boaventura Sousa et alli. *Como gerir os tribunais?* Coimbra: Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, 2006.

STEELMAN, David C. *Improving caseload management: a brief guide*. Williamsburg: National Center for State Courts, 2008.

V. Auditoria Governamental

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: Revisão de Conceitos de Contabilidade Pública. Controle Interno e Controle Externo. Tipos de Auditoria. Objetivos da Auditoria. Fraude. Erro. Operacionalização da Auditoria. Relatório de Auditoria. Auditoria Operacional e nas Demonstrações Contábeis do Setor Público.

Professor Responsável: Msc. Helton Cristian de Paula

Bibliografia: CRUZ, Flávio da. Auditoria Governamental. 3^a ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CASTRO, Róbison Gonçalves de; LIMA, Diana Vaz de. Fundamentos de auditoria governamental e empresarial. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Marcus Vinícius Veras; PETER, Maria da Glória Arrais. Manual de auditoria governamental. São Paulo: Atlas, 2003.

27

VI. Eficiência administrativa e Licitações Públicas

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: Constituição e o tratamento jurídico das licitações públicas. Conceito, finalidades, princípios e objeto da licitação. Planejamento e qualidade das compras públicas. Compras públicas e sustentabilidade. A fase interna da licitação (procedimentos preparatórios, projeto básico, executivo e termo de referência). O procedimento de compra direta, suas particularidades e questões atuais. A exigência de amostras e mecanismos para a obtenção de qualidade dos bens, produtos e serviços licitados. Modalidades e tipos de licitação. Edital de licitação. Responsabilidade dos agentes públicos, políticos e membros da comissão de licitação. Inovações legislativas. Licitação Pública e o Poder Judiciário: estudos de casos e a jurisprudência dos Tribunais.

Professor Responsável: Msc Felipe Comarela Milanez

Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo.** Editora Atlas, 27ª Edição (ou mais atual).

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Vade-Mecum de Licitações e Contratos: atualizado com o decreto nº 7.892/2013 – SRP.** Editora Fórum. 6ª edição (ou mais atual)

GARCIA, Flávio Amaral. **Licitações e Contratos Administrativos: Casos e Polemicas.** Ed. Lumen Juris. 2010 (ou edições posteriores).

JUSTEN FILHO. Marçal. **Comentários a lei de licitações e contratos administrativos.** Editora RT. 16ª edição (ou mais atual).

MARTINES JÚNIOR, Eduardo; LATANCE NETO, Valdemar. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.** Editora Verbatim. 1ª Edição (ou mais atual)

VII. Metodologia Científica

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: Ciência. Conhecimento. Pesquisa. Escolha de tema de estudo. Paradigmas filosófico-metodológicos.

Professor Responsável: Dr. Carlos Dainese

Bibliografia Básica: ACKOFF, Russel. *El Arte de Resolver Problemas.* New Jersey: Princeton University Press, 1983.

D'ASCENÇÃO, Luiz Carlos M. *Organização, sistemas e métodos.* São Paulo: Atlas, 2001.

VIII. Teoria Constitucional e fundamentos constitucionais da administração pública judicial

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas

Créditos: 03 (três)

Ementa: Teoria Constitucional e fundamentos constitucionais da administração pública judicial; a constitucionalização do direito: a supremacia dos direitos fundamentais e o neoconstitucionalismo. Acesso ao Judiciário: o acesso à Justiça como um movimento mundial. A criação da Justiça do Trabalho e o aumento do acesso à justiça. O acesso à justiça na Constituição de 1988 e a Justiça do Trabalho. Judicialização das questões:

27



UFOP

aumento da procura pelo Judiciário, crise do Judiciário e propostas de soluções: Súmulas, Enunciados, EC:45/04 – Súmulas Vinculantes e a criação do CNJ. Teoria Constitucional e fundamentos constitucionais da administração pública judicial: Gestão e proposições para melhoria no andamento dos processos: a função do magistrado e dos servidores no processo administrativo de decisão.

Professor Responsável: Msc Felipe Comarela Milanez

Bibliografia Básica: BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco. Fundamentos de Teoria da Constituição: a dinâmica constitucional no Estado Democrático de Direito brasileiro. In: Eduardo Henrique Lopes Figueiredo; Gustavo Ferraz de Campos Mônaco; José Luiz Quadros de Magalhães. (Org.). **Constitucionalismo e Democracia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 101-126.

NUNES, Dierle José Coelho; BAHIA, Alexandre Melo Franco. Eficiência processual: algumas questões. **Revista de Processo**, n.169, p. 116-139, março de 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa *et al.* **A geografia da justiça: para um novo mapa judiciário. Coimbra: Observatório permanente da justiça portuguesa, Universidade de Coimbra, 2006.**

SARMENTO, Daniel. O Neoconstitucionalismo no Brasil: riscos e possibilidades. In: LEITE, George S.; SARLET, Ingo W. (coord.). **Direitos Fundamentais e Estado Constitucional: estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho**. São Paulo: RT; Coimbra: Coimbra Ed., 2009, p. 9-49.

THEODORO JUNIOR, Humberto; NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre. Alexandre. Breves considerações da politização do judiciário e do panorama de aplicação no direito brasileiro - Análise da convergência entre o *civil law* e o *common law* e dos problemas da padronização decisória. **Revista de Processo**. São Paulo: RT, vol. 189, nov/2010.

IX. Democracia 2.0 e o Poder Judiciário

Carga Horária: 30 (trinta) horas

Créditos: 02 (dois)

Ementa: Web 2.0 e Softwares Sociais. Ciberespaço e Cibercultura. Democracia Participativa e a Internet. Democracia 2.0: Movimentos Sociais, Políticos 2.0 e a Gestão Pública via Internet. Cidades Digitais, Voto Virtual e formas Gestão na Era Digital. E-government e I-government. Contextualização e Desafios para o Poder Judiciário frente à Democracia 2.0.

Professor responsável: Msc Wellington Tavares

Bibliografia Básica: FREY, K. Governança urbana e participação pública. RAC-Eletrônica, v.1, n.1, p. 136-150, jan./abr. 2007.

LEMOS, A. Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea. 2.ed. Porto Alegre: Sulina, 2004. 295p.

LÉVY, P. Ciberdemocracia. Trad. Alexandre Emílio. Lisboa: Instituto Piaget, 2002. 249p.

MULLER, L. O.; MELO, T. R. A.; SEWALDJUNIOR, E.; ROTTA, M. R. Expansão do processo judicial digital no Tribunal de Justiça de São Paulo: um estudo do projeto PUMA. In: ROVER, A. J.; SANTOS, P. M.; MEZZAROBA, O. (Orgs.) Governo Eletrônico e Inclusão Digital. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014. 319p.

ROVER, A. J.; MEZZAROBA, O. (Orgs.) Democracia Digital e Governo Eletrônico. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.

RUSHEL, A. J.; ROVER, A. J.; SCHNEIDER, J. Governo Eletrônico: O Judiciário na Era do Acesso. In: Pilar Lasala Calleja (ed.) *La Administración Electrónica como Herramienta de Inclusión Digital*, LEFIS Series 13, Zaragoza: Prensas Universitaria de Zaragoza, 2011.

VIDONHO JÚNIOR, A. A. Processo judicial eletrônico e a resolução 185 do Conselho Nacional de Justiça: reflexões. In: ROVER, A. J.; SANTOS, P. M.; MEZZAROBA, O. (Orgs.) *Governo Eletrônico e Inclusão Digital*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014. 319p.

TAVARES, W.; PAULA, A. P. P. Participação Cidadã na Gestão Pública via Internet. In: Congresso CONSAD de Gestão Pública, 2014, Brasília. *Anais do VII Congresso CONSAD de Gestão Pública*. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, 2014. v. 7. p. 1-17.

TAVARES, W.; ALMEIDA, G. C. Redes Sociais Virtuais e a Democracia 2.0: Dinâmica e Perspectivas Políticas na Relação entre Políticos e Sociedade. *Revista de Pesquisa em Políticas Públicas*, n.3, 2014. p. 72-93.

ZILLI, R. D.; BERNARDES, M. B. Análise da aplicação da lei de acesso à informação nos Tribunais Estaduais e Tribunais Regionais Federais. In: ROVER, A. J.; SANTOS, P. M.; MEZZAROBA, O. (Orgs.) *Governo Eletrônico e Inclusão Digital*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014. 319p.

WARMLING, N. N.; BERNARDES, M. B.; SANTOS, P. M. A lei de acesso à informação e o dever de transparência: uma análise do exercício da transparência passiva no âmbito dos Tribunais de Justiça brasileiros. In: ROVER, A. J.; SANTOS, P. M.; MEZZAROBA, O. (Orgs.) *Governo Eletrônico e Inclusão Digital*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014. 319p.

X. Teorias organizacionais e Abordagens para o Estudo do Estado – 45h.

Professor Dr. Jaime antônio Scheffler Sardi

Governo em rede. A reforma permanente. Modelo burocrático e modelo gerencial. Agências reguladoras. Gestão da Inovação e Gestão do Conhecimento. Parlamento vs. Participação popular. Regulação na economia: Limites e possibilidades. Impacto do emprego das TICs na gestão orçamentária. A questão da qualidade e eficiência no setor público. Os mais recentes estudos e autores sobre a questão do Estado.

Bibliografia Básica:

BOBBIO, Norberto – **A Teoria das Formas de Governo**. Brasília; Editora da UnB, 1985.

ENGELS, Friedrich – **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

FAORO, Raymundo - **Os Donos do Poder: formação do patronato político brasileiro**. S. Paulo: Globo/Publifolha, 2000. 2 volumes.

HOLANDA, Sergio Buarque – **Raízes do Brasil**. Rio de Janeiro. Ed. José Olympio, 1982.

MARX, Karl – **O Capital**. Livro I “O processo de Produção do Capital”, Capítulo I “A Mercadoria”. Rio de Janeiro. Ed. civilização Brasileira, 1980.

PRADO-Jr., Caio – **Evolução Política do Brasil**. S. Paulo: Brasiliense, 1963.

TRAGEMBERG, Maurício – **Administração, Poder e Ideologia**. S. Paulo: Moraes, 1980.

REGIMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º O Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial, oferecido pelo DEGEP/CEAD/UFOP, visa proporcionar formação ampla e aprofundada, estimulando a capacidade de desenvolver pesquisas relacionadas à Administração Pública na área judicial.

§1º. O referido curso poderá ser oferecido mediante a realização de projeto acadêmico nos termos da Resolução CEPE 4600, em parceria com entidades da administração pública direta ou indireta de todas as esferas da Administração Pública.

§2º. Para a consecução de suas finalidades, o curso deverá:

- I. Viabilizar o desenvolvimento de competências e conhecimentos específicos vinculados ao exercício dos poderes atribuídos aos gestores e servidores públicos;
- II. Capacitar agentes públicos para atuar como vetores de mudança nos ambientes organizacionais em que estão profissionalmente inseridos.
- III. Permitir aos participantes o acesso aos instrumentos teórico-práticos requeridos para atuação de um gestor público, estimulando reflexões sobre o emprego desses conhecimentos para melhorar a qualidade de vida no trabalho e a eficiência administrativa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DA ESTRUTURA

Art. 3º Integram a estrutura do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial:

- I. A Coordenação Geral, a Coordenação Administrativa, a Coordenação Financeira e a Coordenação Pedagógica, com funções acadêmicas, pedagógicas e administrativas;
- II. O Colegiado do Curso, com funções deliberativas;
- III. Os Professores.

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública Judicial terá seu coordenador geral, coordenador administrativo, coordenador financeiro e coordenador pedagógico devidamente indicados nos termos constantes do plano de

trabalho do projeto acadêmico, que será elaborado e aprovado nos termos da Resolução CEPE 4600 e normas legais aplicáveis.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 5º Compete ao Coordenador Geral a supervisão de todas as atividades do curso, e em particular:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. Supervisionar o processo de seleção, quando for o caso;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores sobre as matérias relativas ao Curso;

Art. 6. Compete ao Coordenador Pedagógico prestar auxílio a coordenação geral na execução de suas atribuições, e particular:

- I. Coordenar e supervisionar o cumprimento dos programas de ensino e a execução dos demais planos de trabalho escolares;
- II. Orientar o processo de matrícula e dos serviços de escolaridade, de acordo com a sistemática estabelecida pelos Órgãos centrais competentes;
- III. Propor e, com a aprovação do Colegiado, nomear os componentes para o processo de orientação e avaliação dos trabalhos de conclusão do curso;

Parágrafo único. Visando a celeridade do processo e a qualidade do atendimento aos alunos, poderá ser nomeado um Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC caso a turma seja superior a 30 (trinta) alunos.

Art. 7º Compete ao Coordenador Administrativo a supervisão de todas as administrativas do curso, e em particular:

- I. Responder pelo expediente administrativo;
- II. Apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo estipulado, relatório anual das atividades do Curso, dando ciência aos respectivos órgãos colegiados existentes na estrutura acadêmico-hierárquica do CEAD;
- III. Em caso de impedimento do coordenador financeiro e em caráter de excepcionalidade atuar como ordenador de despesas.

Art. 8. Compete ao Coordenador Financeiro prestar auxílio a coordenação administrativa e a coordenação geral do curso, e em particular:

- I. Atuar como ordenador de despesa do projeto acadêmico e dispor sobre os recursos destinados ao Curso, bem como providenciar e efetuar as prestações de contas devidas, nos termos indicados na Resolução CUNI 4600.

SEÇÃO III DO COLEGIADO

Art. 9º O Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial será composto por 03 professores e ou coordenadores do curso e de 01 representante do corpo discente, todos com igual direito a voz e a voto.

§1º O coordenador geral (titular) exercerá a atribuição de presidente do colegiado.

§2º O representante do corpo discente, assim como o seu suplente, que o substituirá em seu impedimento, serão eleitos dentre e pelos alunos matriculados no curso.

§3º Caberá ao coordenador geral do curso, quando oferecido nos termos da Resolução CEPE 4600 a indicação dos componentes docentes do colegiado.

Art. 10º São atribuições do Colegiado do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial, além das dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto:

- I. Colaborar com as Coordenações no desempenho de suas atribuições;
- II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático, científico e administrativo do Programa;
- III. Propor à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:
 - a) As disciplinas integrantes do currículo, com as respectivas epígrafes, ementas indicativas do conteúdo programático, cargas horárias, bibliografia, número e condições para obtenção de créditos;
 - b) Outras atividades acadêmicas creditáveis para a integralização curricular, com respectivas cargas horárias, número e condições para obtenção de créditos;
 - c) alterações da estrutura curricular e do Regimento do Curso.
- IV. Decidir sobre os recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos;

27

- V. Avaliar as atividades acadêmicas, indicando-lhes o número de créditos e, conforme o caso, o programa e sua duração prevista;
- VI. Aprovar os membros indicados para avaliação do trabalho de conclusão de curso;
- VII. Deliberar sobre os períodos de prorrogação excepcional de prazo para integralização do Curso e sobre os casos de desligamento de alunos;
- VIII. Expedir Resoluções na forma deste Regimento.

§ 1º - O Colegiado realizará uma reunião ordinária a cada 3 (três) meses, ou extraordinariamente, no caso de necessidade de deliberação imediata de questões relativas às atribuições do colegiado, podendo a reunião ordinária ser dispensada mediante aviso prévio em caso de ausência de pauta.

§ 2º - Na convocação do Colegiado, para reuniões ordinárias ou extraordinárias, será apresentada a pauta da reunião.

§ 3º Antes do início das atividades, a coordenação geral do curso poderá encaminhar propostas de alteração das disciplinas integrantes do currículo, bem como as demais atribuições descritas no inciso III do presente artigo.

§ 4º O presidente do colegiado poderá emitir provimentos *ad referendum* que serão apresentados para aprovação do colegiado

Art. 11º O Colegiado reunir-se-á, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número.

§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas aquelas para as quais as normas superiores exijam quorum qualificado.

§ 2º O mandado dos membros do colegiado coincidirá com o período de duração da oferta do curso nos termos da Resolução CEPE 4600.

SEÇÃO IV

DO CORPO DOCENTE

Art. 12 O corpo docente do Curso será constituído de professores provenientes, principalmente, da Universidade Federal de Ouro Preto e por professores visitantes.

Parágrafo único. Professores visitantes são aqueles que contribuem de forma complementar ou eventual com Programa, ministrando disciplinas de sua área específica de atuação.

CAPÍTULO III

27

DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

SEÇÃO I

DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 13 O número de vagas será definido no projeto acadêmico devidamente apresentado nos termos da Resolução CEPE 4600 e, sempre que possível, deverá observar as seguintes diretrizes:

- I. Capacidade de orientação de trabalhos de conclusão no curso;
- II. Fluxo de entrada e saída de alunos;
- III. Capacidade das instalações;

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO E MATRÍCULA

Art. 14 O candidato, para ser admitido à matrícula regular no curso, deverá satisfazer as seguintes exigências:

- I. Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC e devidamente registrado em instituição de ensino superior;
- II. Submeter-se a entrevista ou outro procedimento definido para a seleção de candidatos;

Parágrafo único. A seleção de candidatos poderá ocorrer pelo próprio órgão público que figurar como parte no projeto acadêmico realizado nos termos da Resolução CEPE 4600, respeitando-se a exigência indicada no inciso I do caput do presente artigo.

Art. 15 O estudante que cumprir os requisitos do artigo anterior será automaticamente matriculado em todas as disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial.

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

SEÇÃO I

DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

Art. 16 As disciplinas que integrarão o curso serão aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação da UFOP.

Art. 17 A estrutura curricular do Curso é a constante dos anexos que acompanham o projeto pedagógico do curso.

Art. 18 Os programas das disciplinas serão propostos pelos respectivos professores ao Colegiado do Curso, para fins de compatibilização e aprovação.

Art. 19 As disciplinas serão ministradas por meio de aulas teóricas e, preferencialmente, sob a forma de seminários, trabalhos de pesquisa bibliográfica e de campo, trabalhos práticos, análises de jurisprudência e de textos, sempre através da utilização de ferramentas disponíveis para o desenvolvimento do curso na modalidade de ensino a distância.

SEÇÃO II DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 20 O Curso de Especialização em Gestão Pública Judicial terá duração máxima de 24 meses, incluindo-se o período de elaboração e defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs).

Parágrafo único. O período de duração do curso será expressamente indicado no projeto acadêmico quando o curso for oferecido nos termos da Resolução CEPE 4600.

SEÇÃO III DO SISTEMA DE CRÉDITOS

Art. 21 Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a quinze horas de aula teórica ou prática, ou trabalho equivalente.

Art. 22 Nenhum candidato terá admitido seu trabalho de conclusão de curso antes de obter o total dos créditos para o respectivo grau e de atender às exigências previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DO RENDIMENTO ESCOLAR, DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DA ORIENTAÇÃO

Art. 23 O rendimento escolar de cada estudante será expresso em notas e conceitos de acordo com a seguinte escala:

- I. de 90 a 100 - A: Excelente
- II. de 75 a 89 - B: Bom
- III. de 60 a 74 - C: Regular
- IV. de 01 a 59 - D: Insuficiente
- V. de 00 - E: Rendimento Nulo

27



Art. 24 Totalizados os créditos, o aluno terá o prazo de até 06 (seis) meses para apresentar o seu TCC respeitando as regras da Universidade Federal de Ouro Preto para sua análise.

Parágrafo único. O TCC será analisado por comissão examinadora, composta por até (03) membros e será avaliada com base nos conceitos descritos no artigo 23 deste Regulamento.

Art. 25 Será aprovado nas disciplinas o estudante que obtiver os conceitos A, B ou C e que tenha no mínimo 75% de frequência, e será considerado reprovado o aluno que obtiver conceito E ou F ou que tenha mais de 25% de ausência.

Parágrafo único – Serão observadas as regras de apuração de frequência definidas pelo professor da respectiva disciplina, levando-se em consideração a oferta do curso na modalidade a distância.

Art. 26 Cada aluno elaborará seu TCC sobre um tema escolhido dentre as opções apresentadas previamente pela coordenação pedagógica do curso e de acordo com instruções divulgadas.

Art. 27 Compete ao Professor-Avaliador de TCC:

- I. Analisar o trabalho entregue;
- II. Atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem);
- III. Entregar o resultado da avaliação para a coordenação pedagógica do curso para processamento;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 Compete ao Colegiado decidir sobre os casos omissos neste Regimento.

Art. 29 Aplica-se subsidiariamente, e no que couberem, as disposições da Resolução CEPE 3030 e Resolução CNE-CESU n.º 01, de 08 de junho de 2007.

Art 30. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação nas instâncias competentes.

27

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL

AULA MAGNA – Período: 01/12/14 à 04/12/14

BLOCO I – Período: 19/01/15 à 28/03/15

- I. Introdução a Plataforma Moodle – 30hs
- II. Estado e Sociedade no Brasil – 45hs

BLOCO II – Período: 30/03/15 à 30/05/15

- III. Planejamento Estratégico no Setor Público – 45hs
- IV. Administração Judicial Aplicada – 45hs

BLOCO III – Período: 01/06/15 à 01/08/15

- V. Auditoria Governamental – 45hs
- VI. Eficiência administrativa e Licitações Públicas – 45hs

BLOCO IV – Período: 03/08/15 à 03/10/15

- VII. Metodologia Científica – 45hs
- VIII. Teoria Constitucional e fundamentos constitucionais da administração pública – 45hs

BLOCO V – Período: 05/10/15 à 28/11/15

- IX. Democracia 2.0 e o Poder Judiciário – 30hs
- X. Teorias organizacionais e Abordagens para o Estudo do Estado – 45hs

ELABORAÇÃO DE TCC – Período: 30/11/15 à 30/04/16

Observações:

- O primeiro teve uma carga horária de disciplinas menor (75hs) para possibilitar a ambientação dos alunos ao curso; Este bloco tem 68 dias corridos em função dos diversos feriados, incluindo o Carnaval;
- O segundo, terceiro e quarto blocos têm carga horária de 90hs e 61 dias corridos cada;
- O quinto bloco tem carga horária menor (75hs) porém prazo menor (54 dias corridos) e já prevê a preparação para a elaboração do trabalho de conclusão de curso.

27

PROPOSTA A: CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL – até 50 vagas

AULA MAGNA – Período: 01/12/14 à 04/12/14

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
04/12/14	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BLOCO I – Período: 19/01/15 à 28/03/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/03/15	R\$ 70.000,00	R\$ 120.000,00

BLOCO II – Período: 30/03/15 à 30/05/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
01/06/15	R\$ 70.000,00	R\$ 190.000,00

BLOCO III – Período: 01/06/15 à 01/08/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
03/08/15	R\$ 70.000,00	R\$ 260.000,00

BLOCO IV – Período: 03/08/15 à 03/10/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
05/10/15	R\$ 70.000,00	R\$ 330.000,00

BLOCO V – Período: 05/10/15 à 28/11/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/11/15	R\$ 35.000,00	R\$ 365.000,00

BLOCO VI – Período: 30/11/15 à 30/04/16

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/04/16	R\$ 35.000,00	R\$ 400.000,00

ELABORAÇÃO DE TCC – Período: 30/11/15 à 30/04/16

Observações:

- O primeiro pagamento seria para formalizar a oferta do curso e viabilizar os custos mínimos para oferta do primeiro bloco de disciplinas;
- As cinco parcelas seguintes seriam para viabilizar a oferta das disciplinas, do trabalho de conclusão do curso e demais custos inerentes a oferta do curso.

27

PROPOSTA B: CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL – até 40 vagas
AULA MAGNA – Período: 01/12/14 à 04/12/14

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
04/12/14	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BLOCO I – Período: 19/01/15 à 28/03/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/03/15	R\$ 60.000,00	R\$ 110.000,00

BLOCO II – Período: 30/03/15 à 30/05/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
01/06/15	R\$ 60.000,00	R\$ 170.000,00

BLOCO III – Período: 01/06/15 à 01/08/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
03/08/15	R\$ 60.000,00	R\$ 230.000,00

BLOCO IV – Período: 03/08/15 à 03/10/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
05/10/15	R\$ 60.000,00	R\$ 290.000,00

BLOCO V – Período: 05/10/15 à 28/11/15

Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/11/15	R\$ 30.000,00	R\$ 320.000,00

BLOCO VI – Período: 30/11/15 à 30/04/16

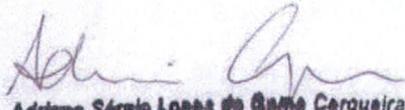
Data	Pagamento	Valor Pago Acumulado
30/04/16	R\$ 30.000,00	R\$ 350.000,00

ELABORAÇÃO DE TCC – Período: 30/11/15 à 30/04/16

Observações:

- O primeiro pagamento seria para formalizar a oferta do curso e viabilizar os custos mínimos para oferta do primeiro bloco de disciplinas;
- As cinco parcelas seguintes seriam para viabilizar a oferta das disciplinas, do trabalho de conclusão do curso e demais custos inerentes a oferta do curso.

Ouro Preto, 06 de outubro de 2014


 Adriano Sérgio Lopes de Senna Cerqueira
 Chefe do Departamento de Gestão Pública
 DEGEP/CEAD/UFOP
 SIAPE: 0.618.888

27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal
de Ouro Preto

24
SL

OFÍCIO PROPP-308/2014.

Ouro Preto, 06 de novembro de 2014.

À

Profa. Dra. Marger da Conceição Ventura Viana
Vice-presidente do Conselho Departamental do CEAD-UFOP

cc. Prof.Dr. Adriano Cerqueira

Prezada Senhora,

Em primeiro lugar gostaria de parabenizar pela iniciativa os idealizadores do curso de pós-graduação lato sensu "Gestão Pública Judicial". Após análise do material enviado, identificamos a ausência das seguintes informações essenciais, segundo as resoluções CEPE 3.030 e 5.847:

A proposta precisa evidenciar

- a) Lista nominal do corpo docente com o link para o currículo lattes, informação sobre a titulação, carga horária dedicada ao curso e liberação do departamento de origem dos docentes;
- b) Extrato da ata de aprovação do curso no Conselho Departamental.
- c) a indicação dos recursos financeiros que atenderão às necessidades dos Cursos, com explicitação de suas fontes prováveis;

Uma vez preenchidas essas ausências no projeto teremos condições de exarar parecer e enviar a proposta para apreciação no CEPE.

Sem mais para o momento, subscrovo renovando os votos de estima e consideração.

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

27



**LISTA NOMINAL DO CORPO DOCENTE QUE ESTÁ LIBERADO PELO
DEGEP PARA MINISTRAR DISCIPLINAS NA PÓS GRADUAÇÃO LATU
SENSU “GESTÃO PÚBLICA JUDICIAL”**

Professor responsável: Msc Lelis Maia Brito.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7306512571562073>

Disciplina: Introdução a Plataforma Moodle.

Carga Horária: 30 (trinta) horas.

Professor responsável: Msc. Adriano Sérgio Lopes da Gama Cerqueira.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8018929054195270>

Disciplina: Estado e Sociedade no Brasil.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco).

Professor responsável: Ms. Mírian Assumpção e Lima.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3970358551399649>

Disciplina: Planejamento Estratégico no Setor Público.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor responsável: Msc Felipe Comarela Milanez.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9027225698526896>

Disciplina: Administração Judicial Aplicada.

Carga Horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor Responsável: Msc. Helton Cristian de Paula.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3828530957549950>

Disciplina: Auditoria Governamental.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor Responsável: Msc Felipe Comarela Milanez.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9027225698526896>

Disciplina: Eficiência administrativa e Licitações Públicas.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor Responsável: Dr. Carlos Dainese.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5666634758937148>

Disciplina: Metodologia Científica.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor Responsável: Msc Felipe Comarela Milanez.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9027225698526896>

Disciplina: Teoria Constitucional e fundamentos constitucionais da administração pública judicial.

Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor responsável: Msc Wellington Tavares.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8330534725829287>

Disciplina: Democracia 2.0 e o Poder Judiciário.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA



26/11/2014

Carga Horária: 30 (trinta) horas.

Disciplina: Teorias organizacionais e Abordagens para o Estudo do Estado.

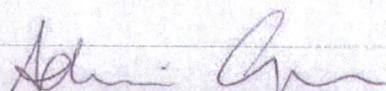
Carga horária: 45 (quarenta e cinco) horas.

Professor Dr. Jaime Antônio Scheffler Sardi.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2819452249604442>

Os professores da lista acima estão liberados pelo Departamento de Gestão Pública (DEGEP), onde estão lotados, para que possam assumir a carga horária acima indicada no curso de pós graduação *Latu Sensu* Gestão Pública Judicial.

Ouro Preto, 07 de novembro de 2014.


Adriano Sérgio Lopes de Góis Correia
Chefe do Departamento de Gestão Pública
DEGEP/CEAD/UFOP
SIAPE: 0.418.888

27

27/09/07

EXTRATO

Extrato da ata da 7^a Reunião do Conselho Departamental do Centro de Educação Aberta e a Distância, ocorrida em dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze

(...). 3 - Aprovação Ad Referendum: Foram aprovados os atos de provisão da Direção do CEAD relativamente aos vários cursos de pós-graduação latus sensus em Gestão Escolar, Gestão Pública Judicial e Mídias na Educação. Também foram referendados os afastamentos do país dos professores Dulce Maria Pereira e Carla Jatobá. Por fim referendou-se ainda a inclusão da disciplina Libras nos currículos de licenciatura.

10
*Jaime Antônio Scheffler Sardi
Diretor do Centro de Educação
Aberta e à Distância CEAD / UFOP*

27



LB
Centro

INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DOS CURSOS, COM EXPLICITAÇÃO DE SUAS FONTES PROVÁVEIS

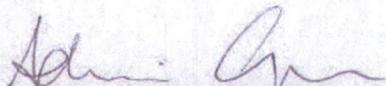
O TRT 3^a Região (Tribunal Regional do Trabalho, Terceira Região) apresentou ao DEGEP/CEAD/ UFOP a demanda para oferecimento de uma formação continuada ao seu corpo de magistrados e servidores, através de uma pós graduação *latu sensu* em Gestão Pública Judicial. Seria fundamental que o curso se dedicasse aos assuntos mais pertinentes à administração judicial, o que nos obrigou a formatar um curso específico para atender as necessidades do TRT 3^a Região.

Foram solicitadas duas propostas de curso dependendo do total de alunos que fossem inscritos.

Uma proposta prevê até 50 vagas e foi orçada em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - página 19 da proposta. A outra proposta prevê até 40 vagas e foi orçada em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - página 20 da proposta.

O TRT 3^a Região é, portanto, a fonte que fornecerá os recursos financeiros que atenderão as necessidades do curso.

Ouro Preto, 07 de novembro de 2014.


Adriano Sérgio Lopes da Costa Cerqueira
Chefe do Departamento de Gestão Pública
DEGEP/CEAD/UFOP
SIAPE: 0.418.888

27



29/11

Ao
CEPE

PARECER

Segundo as resoluções CEPE 3.030 e 5847 que regulamentam a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu* na UFOP, cabe à Propp "proceder à avaliação do projeto de implantação" e emitir parecer para apreciação final deste Conselho. Tendo recebido a proposta intitulada "Gestão Pública Judicial", originada no CEAD-UFOP, consideramos:

- que o projeto apresenta todos os elementos essenciais à criação de um curso desta natureza.
- que a proposta é congruente com o PDI da UFOP e atende demanda efetiva da sociedade.
- que a proposta conta com financiamento externo suficiente para sua execução.

Por estes motivos, esta Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação é de parecer favorável à criação do curso e parabeniza os organizadores pela importante iniciativa.

Ouro Preto, 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Valdei Lopes de Araujo
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação